



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020-B  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com sede no quartel do Comando Geral na Avenida Júlio César, 3000, Val de Cans, na cidade de Belém, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o 34.847.236.0001/80, neste ato representado pelo **CEL BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** – Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33771 de 02/01/2019, inscrito no CPF sob o nº

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2020**, publicada no DOE nº 561518 de 16/07/2020, processo administrativo n.º PAE-Protocolo 2020/339808, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto 7.892/2013, Decreto Estadual 950/2020 ou Decreto Estadual 951/2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESA:** B V ALIMENTOS EIRELI;

**CNPJ:** 22.759.683/0001-06;

**ENDEREÇO:** Av. Pinheiro Chagas, nº 726, Quadra 53, Lote 26, Andar 01, Sala 02, Bairro: Jundiá, CEP 75.110-580, Anápolis, Goiás.

**CONTATO:** 62 3311-5495 / 62 99905-3666 **E-MAIL:** empenhos.bv@gmail.com

**REPRESENTANTE:** Jorge Elias Junior

**CPF:** 022.036.421-49; **RG:** 179900 DGPC/GO

GRUPO 2 – KIT HIGIENE PESSOAL						
Item	Especificação	Marca	UND.	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
2	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume	Flor de Ypê	Barra	4.200	1,25	5.250,00
4	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas	Dental Clear	Unid.	4.200	1,44	6.048,00

B V ALIMENTOS

EIRELI:22759683000106

Assinado de forma digital por B V ALIMENTOS  
EIRELI:22759683000106  
DN: cn=BR, st=GO, o=ANAPOLIS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IBF e-CNPJ A1, ou=AR ONE,  
ou=2086782500115, cn=B V ALIMENTOS EIRELI:22759683000106  
Dados: 2020.09.28 13:41:34 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

Página 1 de 8



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

GRUPO 2 – KIT HIGIENE PESSOAL						
Item	Especificação	Marca	UND.	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
6	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	Closeup	Tubo	4.200	3,00	12.600,00
8	Toalha banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm	Santista - Royal	Unid.	4.200	17,50	73.500,00
10	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume.	Rib	Pct com 04 unid.	4.200	2,85	11.970,00
12	Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adultas, com gel, alta proteção.	Diana	Pct com 08 unid.	4.200	3,46	14.532,00
14	Desodorante antitranspirante, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	Red-Apple	Unid.	4.200	6,50	27.300,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>151.200,00</b>	

GRUPO 4 – KIT DORMITÓRIO						
Item	Especificação	Marca	UND.	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
16	Cobertor de solteiro, composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Fiorello	Unid.	2.400	32,00	76800,00
28	Lençol de solteiro, composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Copalimpa	Unid.	2.400	20,52	49248,00
20	Fronha, composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	Copalimpa	Unid.	2.400	8,20	19680,00
22	Travesseiro, confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Soft Dream / Fibratex	Unid.	2.400	15,50	37200,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>182.928,00</b>	

**B V ALIMENTOS**  
**EIRELI:22759683000106**

Assinado de forma digital por B V ALIMENTOS EIRELI:22759683000106  
DN: c=BR, st=GO, o=ATAFAPOLIS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RPB e-CNPJ A1, ou=AR ONL, ou=20867825000115, cn=B V ALIMENTOS EIRELI:22759683000106  
Dados: 2020.09.28 13:42:15 -03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga o Corpo de Bombeiros Militar do Pará a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

**2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1 Esta ATA de Registro de Preços não faz previsão de órgãos participantes.

**3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº15/2020 e seus anexos.

**4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**B V ALIMENTOS**  
**EIRELI:22759683000106**

Assinado de forma digital por B V ALIMENTOS  
EIRELI:22759683000106  
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria do Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,  
e=GNPJ A1, ou=AR ONE, ou=20867825000115, cn=B V  
ALIMENTOS EIRELI:22759683000106  
Dados: 2020.09.28 13:42:58 -03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cpicbmpa@gmail.com

Página 3 de 8



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo CBMPA, o fornecedor beneficiário será convocado pelo CBMPA para negociação do valor registrado em Ata.

**5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa do CBMPA:

- a) Sofrer sanção prevista do art. 49 § 1º do Decreto 10.024/19; art. 5, inciso X, 7.842/13 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**B V ALIMENTOS**

**EIRELI:227596830001**

**06**

Assinado de forma digital por B V ALIMENTOS  
EIRELI:22759683000106  
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CNPJ A1, ou=AR ONE, ou=20867825000115, cn=B V  
ALIMENTOS EIRELI:22759683000106  
Dados: 2020.09.28 13:43:38 -03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

Página 4 de 8



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, o CBMPA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

**6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**7 – DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos dos serviços de engenharia, quando existentes, serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato do CBMPA, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

7.1.2. O CBMPA somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.

7.1.3. Somente serão pagos os materiais e equipamentos utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

7.1.4. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

**B V ALIMENTOS**  
**EIRELI:2275968300106**  
**00106**

Assinado de forma digital por B V ALIMENTOS  
EIRELI:2275968300106  
DN: cn=BV, st=GO, o=ANAPOLIS, ou=CP-Brasil,  
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - BPR,  
ou=RFB e CNPJ A1, ou=AR ONE,  
c=BR, o=20867823000115, ou=B V ALIMENTOS  
EIRELI:2275968300106  
Dados: 2020.09.28 13:44:17 -03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

Página 5 de 8



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Ficar impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicafe, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

8.2 Nos certames realizados pela modalidade Pregão, aplica-se ao contratado, no que couber, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exclusivamente quanto aos ilícitos praticados durante a etapa da licitação.

8.2.1 Aos atos praticados após a etapa da licitação, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, no prazo de até 5 (cinco) anos, previsto no art. 49 do Decreto 10.024/19.

8.3 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.4 Poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, conforme previsto no 8.3 desta ata e 15.2 do contrato;
- c) Suspensão temporária.

8.5 Deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10(dez) dias úteis para defesa.

**B V ALIMENTOS**  
**EIRELI:22759683000106**

Assinado de forma digital por B V ALIMENTOS  
EIRELI:22759683000106  
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ONE,  
c=20867825000115, cn=B V ALIMENTOS  
EIRELI:22759683000106  
Dados: 2020.09.28 13:45:13 -03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

Página 6 de 8



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do respectivo contratado.

8.7 As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis

8.8 A sanção de suspensão, prevista no item 8.4 subitem c e 8.7 desta ata observará os parâmetros estabelecidos pelo CBMPA, e pode ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CBMPA, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.9 Aplicar-se-á à presente licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas nos arts. 89 a 99 da Lei 8.666/93.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.11 Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade.

## **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPA, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**B V ALIMENTOS**  
**EIRELI:22759683000106**

Assinado de forma digital por B V ALIMENTOS EIRELI:22759683000106  
DN: cn=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ONE  
c=20867825000115, cn=B V ALIMENTOS EIRELI:22759683000106  
Dados: 2020.09.28 13:45:46 -03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

Página 7 de 8



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 15/2020, seus anexos, e a proposta da empresa: **B V ALIMENTOS EIRELI** classificada em 1º lugar no certame supramencionado, para cada um dos respectivos itens. O Foro da Justiça de Belém – PA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Belém-PA, 30 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**B V ALIMENTOS**  
**EIRELI:22759683000106**

Assinado de forma digital por B V ALIMENTOS  
EIRELI:22759683000106  
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ONE,  
ou=20867825000115, cn=B V ALIMENTOS EIRELI:22759683000106  
Dados: 2020.09.28 13:46:30 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**JORGE ELIAS JUNIOR**  
**B V ALIMENTOS EIRELI**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

Página 8 de 8